

**Projeto de Lei nº 3004, de 27 de junho de 2024.**

**ALTERA OS INCISOS I, II E III, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 18 DE MAIO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 340, de 18 de maio de 1992, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto pela representação de 50% (cinquenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de prestadores de serviço.

I - Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a) Um representante da Emater;
- b) Um representante da Casa de Amparo Navegantes;
- c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais;
- d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Um representante dos Quilombolas;
- f) Um representante dos Indígenas.

II - Profissionais da Saúde:

- a) Um representante do segmento de enfermagem a ser indicado pelo respectivo conselho profissional;
- b) Um representante do segmento de fisioterapia a ser indicado pelo respectivo conselho profissional;
- c) Um representante do segmento de assistência social a ser indicado pelo respectivo conselho profissional.

III - Prestadores de Serviços:

Estar Social;

Schneider;

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem

b) Um representante do Hospital Municipal Aderbal

c) Um representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei nº 3004/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação da Lei Municipal Nº 340/1992.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se, a correção de representatividade dos membros do Conselho Municipal de Saúde, devidamente analisada e discutida entre seus membros em reunião, ocasião em que fora sugerida, mediante a anuência de todos os presentes, a respectiva adequação de sua composição

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**